



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

REQUERIMENTO N.º 004/2025

A Vereadora que a este subscreve, da Bancada do PDT, vem diante de Vossa Excelência, **requerer** a esta Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei de Iniciativa Legislativa N.º 002/2025, o qual “*INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE JAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Plenário Pedro Pellizzari, 27 de março de 2025.

Cátina Monteiro Frescura,
Vereadora.



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2025 DE INICIATIVA
LEGISLATIVA

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Ao cumprimentar Vossas Excelências, na oportunidade, venho submeter à apreciação desta Colenda Casa, o Projeto de Lei em anexo, com a seguinte ementa:

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER NO MUNICÍPIO DE JAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A presente proposição tem como objetivo oficializar o **Dia Municipal da Mulher**, a ser comemorado anualmente todo dia **12 de março**, como forma de reconhecer e valorizar a participação das mulheres na construção social, política, econômica e cultural do município de Jaguari.

A instituição desta data visa incentivar ações voltadas à promoção da igualdade de gênero, à conscientização sobre os direitos das mulheres e ao combate à violência de gênero, por meio da realização de **eventos culturais, educativos e sociais** que reforcem o protagonismo feminino.

Dessa forma, propõe-se:

- A inclusão do **Dia Municipal da Mulher** no calendário oficial de eventos do município;
- A realização de **eventos públicos e campanhas educativas**, promovidos pelo Poder Público em parceria com entidades da sociedade civil, com foco na valorização da mulher e na promoção de seus direitos;
- A criação de um espaço de **reflexão e debate sobre os desafios enfrentados pelas mulheres**, incentivando políticas públicas que garantam sua dignidade e igualdade de oportunidades.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARI

Diante da relevância do tema e da necessidade de reconhecer e fortalecer a atuação feminina em nossa sociedade, venho encarecer a essa Colenda de Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Jaguari, 27 de março de 2025.

CATINA MONTEIRO FRESCURA

PDT

Vereadora Proponente



PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA N.º 002/2025

Institui o Dia Municipal da Mulher no Município de Jaguari e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do município de Jaguari, o **Dia Municipal da Mulher**, a ser comemorado anualmente no dia **12 (doze) de março**.

Art. 2º – O Dia Municipal da Mulher deverá constar no calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º – O Dia Municipal da Mulher será celebrado por meio da realização de eventos, campanhas e atividades que promovam a valorização da mulher, o reconhecimento de seus direitos e sua contribuição para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município.

Art. 4º – Fica o Poder Público Municipal autorizado a apoiar e incentivar, em parceria com entidades e organizações da sociedade civil, ações educativas e culturais que reforcem o papel da mulher na sociedade, abordando temas como igualdade de gênero, combate à violência doméstica, empoderamento feminino e participação política.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.